CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA MARINGÁ Nº 1386 - ***FONE/FAX: (44) 264-2277*** - CAIXA POSTAL 070
CEP 87111-000 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/99.

Súmula: Concede Título Benemérito a Cidadão Sarandiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial pelo Artigos l8, "LEOM" e 38 do REGIMENTO INTERNO, Incisos IV e V, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. lº - É concedido ao Ilustre Senhor **CARLOS AKIO SUZUKI** o título de "**CIDADÃO BENEMÉRITO**" em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a comunidade no campo social.

Art. 2º - O laurel será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal em data e hora a ser definida pela Presidência.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de novembro do ano de l999.

João Barbo Rala Corredato,
Presidente

Cilas Souza Morais,
1º Secretário

P- U- B- L- I-C- A -Ç- Ã- O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/99 – do edil ***JOÃO BARBA RALA CORREDATO.***

Súmula:- Concede Título Benemérito à Cidadão Sarandiense. "CARLOS AKIO SUZUKI".

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ Nº 1366 - FONE/FAX: (44) 264-2277 - CAIXA POSTAL 070
CEP 87111-000 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/99.

Súmula: Concede Título Benemérito a Cidadão Sarandiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial pelo Artigos 18, "LEOM" e 38 do REGIMENTO INTERNO, Incisos IV e V, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É concedido ao Ilustre Senhor **CARLOS AKIO SUZUKI** o título de "**CIDADÃO BENEMÉRITO**" em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a comunidade no campo social.

Art. 2º - O laurel será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal em data e hora a ser definida pela Presidência.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 1999.

João Barba Rala Corredato,
Presidente

Cilas Souza Morais,
1º Secretário

Aprovado em Discussão e Votação Única, nesta Casa de Leis, em 03.11.99, Promulgado na mesma data e publicado no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 12 de novembro de 1999. Edição nº 2.805 – SEXTA-FEIRA-.-.-.